

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201708553**Código MEC:** 1494435**Código da
Avaliação:** 139605**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso**Categoria**
Módulo: Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

Endereço da IES:

54161 - CAMPUS MAZAGÃO - AVENIDA INTENDENTE ALFREDO PINTO, S/N UNIÃO. Mazagão - AP.

CEP:68900-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**Informações da comissão:****Nº de
Avaliadores :** 2**Data de
Formação:** 14/01/2019 17:03:07**Período de
Visita:** 13/03/2019 a 16/03/2019**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

Gerson Quirino Bastos (04226313453) -> coordenador(a) da comissão

Luiz Arnaldo Fernandes (09764350801)

O Campus de Mazagão da Universidade Federal do Amapá, onde é ofertado o de Curso de Educação do Campo - Ciências Agrárias (1321327), licenciatura está localizado à Avenida Intendente Alfredo Pinto, S/N, Bairro União, município de Mazagão, CEP 68.900-000, Estado do Amapá. A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) é uma Instituição Pública de Ensino Superior, com sede localizada na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, km 02 - Bairro Universidade – CEP 68.902-280, Macapá- AP, criada através do Decreto 98997 de 2 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União 01 de 5 de março de 1990. Até o ano de 1990 a UNIFAP era um campus avançado da Universidade Federal do Pará (UFPA). O Curso Educação do Campo - Ciências Agrárias (1321327), licenciatura, da Universidade Federal do Amapá (830),

foi autorizado por meio da Resolução UNIFAP nº 027/2014-CONSU, de 12 de novembro de 2014. De acordo com PDI para o período de 2015 a 2019, a UNIFAP tem por missão “promover de forma indissociável ações de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a formação de cidadãos e para o desenvolvimento social, econômico, ambiental, tecnológico e cultural da região amazônica.” A UNIFAP oferta cursos de graduação (licenciatura, bacharelado e tecnológico) e de pós-graduação stricto sensu e lato sensu no campus sede e nos campi localizados nos municípios de Oiapoque, Mazagão, Santana e Laranjal do Jari. O campus de Mazagão, objeto dessa avaliação, surgiu com a implantação do Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (PROCAMPO) em 2009, tornando-se um centro de referência no Amapá quanto ao ensino, pesquisa e extensão em ciências agrárias para atender às populações do campo e às demandas do Estado nessa área do conhecimento. O município de Mazagão, criado pela Lei 226, em 28 de novembro de 1890, localiza-se ao sul do Estado do Amapá (Mesorregião Sul), possuindo três distritos: Mazagão, Carvão e Mazagão Velho, limitando-se com os municípios: Santana, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Laranjal do Jari e Vitória do Jari. Possui cerca de 20.000 habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,592. As principais atividades econômicas do município são: agricultura e pecuária; extrativismo de castanha-do-Brasil, madeira para a fabricação do carvão e móveis e extração do látex da seringueira; pesca do pirarucu e do tucunaré, além de outras espécies menores; extração e comercialização de palmitos de açaí; indústria ceramista para fabricação de tijolos e telhas; intensa atividade de mineração de ferro, ouro, cromita, cassiterita, diamante e columbita e um emergente comércio varejista e atacadista no Norte do Brasil. O município Mazagão faz parte do Território Sul da Cidadania do Amapá que abrange uma população estratificada socialmente de agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas etc. Quanto à educação rural, o município conta com duas escolas pertencentes à Rede das Escolas Família (Escola Família do Carvão e a Escola Agroextrativista do Maracá) que também já adotam a Pedagogia da Alternância.

Curso:

O Curso Educação do Campo - Ciências Agrárias (1321327), licenciatura, da Universidade Federal do Amapá (830), foi autorizado por meio da Resolução UNIFAP nº 027/2014-CONSU, de 12 de novembro de 2014. No âmbito da UNIFAP, a implantação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo foi aprovado pela Resolução 027/2014, de 12 de novembro de 2014 do Conselho Universitário. De acordo com o PPC, o objetivo geral do Curso é “formar educadores (as) para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, nas áreas de Ciências Agrárias e Ciências da Natureza, com ênfase em Agronomia e Biologia, com sólida formação científica e profissional geral, que possibilite absorver e desenvolver tecnologia; capacidade crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade”. Ainda de acordo com o PCC vigente o Curso contribui “com o atendimento da demanda por formação superior dos professores das escolas do campo, com prioridade, para aquelas populações camponesas, tais como ribeirinhos, pescadores, agricultores familiares, assentados, caiçaras, extrativistas, quilombolas, atingidos por barragens, sem formação no Ensino Superior”. A proposta do Curso foi construída em 2012, quando o MEC publicou o Edital MEC/SECADI Nº 12/2012, que abriu inscrições às universidades para a submissão de projetos de cursos de licenciatura em educação do campo. A UNIFAP concorreu e obteve aprovação com o projeto do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Agronomia e Biologia, tendo sido implementado em 2014. Nos anos de 2014 e 2015 foram ofertadas 120 vagas anuais. Nos anos de 2016 e 2017 não houve processo seletivo para novos ingressantes. Em 2018, de acordo com o Edital nº. 15, de 25 de junho de 2018, da Pró-Reitora de Ensino e Graduação da UNIFAP, foram ofertadas 40 vagas para entrada no 2º semestre letivo de 2018. O processo seletivo foi realizado por edital, de acordo com a Resolução nº. 19, de 08 de maio de 2018 do Conselho Universitário da UNIFAP, que regulamenta o Processo Seletivo Específico para ingresso no Curso de Licenciatura em Educação do Campo: com ênfase em Agronomia e Biologia, do Campus Mazagão, da UNIFAP. Os turnos de funcionamento são matutinos e vespertinos. Modalidade de oferta presencial, com disciplinas organizadas através da Alternância Pedagógica, constituída de tempo universidade e tempo comunidade. A duração mínima do Curso é de quatro anos e máximo de oito anos, com oferta semestral de atividades. A carga horária é 4.620 horas, sendo 3.360 horas de tempo universidade e 1.260 horas de tempo comunidade, assim distribuídas: 3.480 horas de conteúdos de natureza científico-culturais, 450 horas de práticas pedagógicas, 480 horas de estágios supervisionados e 210 horas de atividades complementares, contabilizando 308 créditos e 68 disciplinas. O coordenador do Curso é o professor Flavio da Silva Costa, que possui graduação em Licenciatura em Ciências Agrárias, mestrado em ciências agrárias e doutorado em engenharia agrícola, com vínculo empregatício estatutário (efetivo) e regime de trabalho de tempo integral.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ALDER DE SOUSA DIAS	Mestrado	Integral	Estatutário	23 Mês(es)
DANIEL SOUSA DOS SANTOS	Especialização	Integral	Estatutário	23 Mês(es)
DEBORA MATE MENDES	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
DEMOSTHENES ARABUTAN TRAVASSOS DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	20 Mês(es)
ELIZABETH MACHADO BARBOSA	Doutorado	Integral	Estatutário	20 Mês(es)
FLAVIO DA SILVA COSTA	Doutorado	Integral	Estatutário	44 Mês(es)
GALDINO XAVIER DE PAULA FILHO	Mestrado	Integral	Estatutário	20 Mês(es)
JANIVAN FERNANDES SUASSUNA	Doutorado	Integral	Estatutário	22 Mês(es)
KALYNE SONALE ARRUDA DE BRITO	Mestrado	Integral	Estatutário	22 Mês(es)
LAILSON DO NASCIMENTO LEMOS	Doutorado	Integral	Estatutário	23 Mês(es)
MARLO DOS REIS	Especialização	Integral	Estatutário	44 Mês(es)
MELLISSA SOUSA SOBRINHO	Doutorado	Integral	Estatutário	44 Mês(es)
RICARDO MARCELO DOS ANJOS FERREIRA	Mestrado	Integral	Outro	23 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.300

1.1.

4

Contexto educacional

Justificativa para conceito 4: O PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental da Região Amapaense, considerando, por exemplo, as estratégias para a oferta regular do Curso pela UNIFAP após findado os recursos financeiros provenientes do Edital MEC/SECADI N° 12/2012, do Ministério da Educação para projetos de cursos de licenciatura em educação do campo e, a atuação e competências dos profissionais formados.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.300

Justificativa para conceito 3:As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão implantadas, de maneira suficiente, no âmbito do Curso e do Campus de Mazagão. Principalmente as atividades de pesquisa e extensão que ainda estão em fase de consolidação, uma vez que parte dos docentes estão em qualificação ou são recém doutores e, o Campus de Mazagão é relativamente novo e distante da Sede da IES. Verificou-se ainda que a infraestrutura física prevista no item 8 do PPC (página 44) não foi ainda implementada, de modo a contribuir para a consolidação das políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão para o Curso.

1.3. Objetivos do curso 4

Justificativa para conceito 4:Os objetivos do Curso apresentam muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, com o perfil profissional a ser formado, estrutura curricular e contexto educacional. As políticas institucionais ainda estão em fase de consolidação, de modo a atender ao objetivo de formar um profissional com "sólida formação científica". A matriz curricular apresenta disciplinas na área de educação e disciplinas aplicadas de cursos de graduação em agronomia e biologia. Os atuais docentes dos Cursos não participaram da construção do PPC inicia (ano de 2012) e do PDI vigentes e, tantos docentes quanto discentes, conforme verificado nas reuniões durante a visita in loco, percebem a necessidade de melhor adequação do PPC e do PDI as novas demandas do Campus de Mazagão e de perfil de profissional a ser formado. Nesse sentido, no ano de 2017 foi acrescentado ao PPC as questões etno-raciais e ambientais e o NDE está trabalhando na matriz e conteúdos curriculares.

1.4. Perfil profissional do egresso 4

Justificativa para conceito 4:O perfil profissional expressa muito bem as competências do egresso para atuar na região, como previsto no PPC, considerando as atividades desenvolvidas e matriz curricular do Curso.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 3

Justificativa para conceito 3:A estrutura curricular implantada contempla, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, os objetivos e perfil profissional descritos no PPC. A carga horário é de 4.620 horas, sendo 3.360 horas de tempo universidade e 1.260 horas de tempo comunidade, assim distribuídas: 3.480 horas de conteúdos de natureza científico-culturais, 450 horas de práticas pedagógicas, 480 horas de estágios supervisionados e 210 e 120 horas de atividades complementares, contabilizando 308 créditos e 68 disciplinas. Quanto a matriz curricular, o Curso oferta disciplinas na área de educação e disciplinas aplicadas de cursos de graduação em Agronomia e Biologia. A estrutura curricular constante é basicamente a que foi definida no PPC em 2012 e os atuais docentes do Curso não participaram da construção da mesma. Nas reuniões realizadas durante a visita in loco, principalmente com os discentes, percebeu-se a necessidade de atualização da estrutura curricular para atender s novas demandas. Em 2017 os atuais docentes docentes fizeram algumas mudanças no PPC, como a inclusão das questões etno-raciais e ambientais e, atualmente o NDE está trabalhando na matriz e conteúdos curriculares.

1.6. Conteúdos curriculares 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.300

Justificativa para conceito 3: Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional a ser formado, definido no PPC, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Assim como a estrutura curricular, os conteúdos curriculares foram construídos em 2012, sofrendo algumas alterações em 2017, conforme verificado no PPC e relatado pelo Coordenador do Curso. Atualmente o NDE está trabalhando na matriz e conteúdos curriculares. Verificou-se in loco limitações para a completa implementação da Pedagogia da Alternância, como por exemplo, o acompanhamento de alguns estudantes no Tempo-comunidade devido a distancia das comunidades e meios de transporte.

1.7. Metodologia 3

Justificativa para conceito 3: A metodologia implantada foi definida em função do perfil regional dos estudantes e suas demandas locais, de modo que as atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia implantada, "pedagogia da alternância", inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal. Alguns estudantes moram distantes do Campus de Mazagão e apresentam dificuldades financeiras e logísticas para deslocamento e permanência para o Tempo Universidade, assim como os docentes apresentam dificuldades para o acompanhamento dos estudantes que moram mais distantes do Campus de Mazagão para a supervisão do Tempo Comunidade. O alojamento previsto no item 8 Infraestrutura do PPC (página 44) ainda não foi construído o que certamente contribuiria bem mais positivamente para a pedagogia da alternância, Tempo Universidade.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 3

Justificativa para conceito 3: O estágio curricular supervisionado implantado está institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação. Na matriz curricular do Curso, o estágio supervisionado é ofertado como disciplina obrigatória com carga horária de 480 horas. O estágio, de acordo com o PPC, considerando as particularidades do Curso, é realizado nas comunidades onde o estudante e sua família pertencem. Na reunião com os discentes, alguns estudantes que moram em comunidades mais distantes relataram algumas dificuldades para realizar o estagio supervisionado em função da localização das escolas, tendo que se deslocarem para uma comunidade diferente e distante da sua. Relataram ainda que em algumas comunidades as escolas estão fechadas por falta de docentes, comprometendo assim seus estágios..

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. 3

Justificativa para conceito 3: O estágio curricular supervisionado implantado está institucionalizado e promove, de maneira suficiente, a relação com a rede de escolas da Educação Básica do Estado do Amapá, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: acompanhamento pelo docente da IES (Orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do Curso, com a vivência da realidade escolar de forma integral, incluindo participação em conselhos de classe/reunião de professores. Atualmente, pela IES, há quatro docentes que acompanham o estágio supervisionado, que é ofertado na forma de disciplina obrigatória. Na reunião com os discentes, alguns estudantes relataram certas dificuldades para deslocarem até as escolas. Na maioria dos casos o deslocamento é demorado e realizado por barcos.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.300

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. 3

Justificativa para conceito 3:O estágio curricular supervisionado implantado está institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global. Atualmente, pelas IES, quatro docentes são responsáveis pelo acompanhamento do estágio supervisionado. A IES possui convênio com escolas públicas do Estado do Amapá, destacando as Escolas-Famílias localizadas nas comunidades onde vivem alguns dos estudantes e suas famílias.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. 3

Justificativa para conceito 3:O estágio curricular supervisionado implantado está institucionalizado, de maneira suficiente, a relação teoria e prática, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos relacionados a teoria e a prática. Das 4.620 horas do Curso, 3.360 horas são dedicadas ao de tempo universidade e 1.260 horas de tempo comunidade. Além do estágio curricular supervisionado, as demais horas dedicadas ao Tempo Comunidade possibilitam maior interação entre teoria e prática. A distância das comunidades e as dificuldades de e os meios de transporte comprometem de certa forma o acompanhamento dos estudantes em suas atividades de tempo comunidade e estágio supervisionado pelos docentes da IES.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 4

Justificativa para conceito 4:As atividades complementares implantadas estão institucionalizadas, de maneira muito boa, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. Das 4.620 horas do Curso, 210 horas são de atividades complementares. Além disso, como o Curso adota a pedagogia da alternância, várias outras atividades são desenvolvidas no tempo comunidade que contribuem para a formação do profissional. No entanto, as distâncias das comunidades e dificuldades de deslocamento comprometem parcialmente o acompanhamento de alguns estudantes em suas atividades de tempo comunidade pelos docentes da IES.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

Justificativa para conceito 4:O trabalho de conclusão de curso implantado, previsto no PPC, está muito bem institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. Alguns estudantes estão desenvolvendo trabalhos práticos na comunidade onde moram e outros, trabalhos acadêmicos / científicos no campus de Mazagão. A infraestrutura física do Campus de Mazagão para acomodação dos estudantes e realização do TCC, assim como as dificuldades de acompanhamento dos estudantes que moram em comunidades mais distantes comprometem parcialmente as atividades do TCC. No momento da visita in loco, na reunião com os discentes, verificou-se que os TCCs dos estudantes da primeira turma ainda não foram finalizados.

1.14. Apoio ao discente 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.300

Justificativa para conceito 3: O apoio ao discente implantado contempla suficientemente os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas. Inicialmente, em 2014 (entrada da primeira turma), além do apoio da IES, o Curso contou com apoio financeiro do Ministério da Educação, por meio do Edital MEC/SECADI Nº 12/2012. O Campus Mazagão por ser relativamente novo, as políticas de apoio ao discente ainda não estão consolidadas, assim como a infraestrutura física prevista no item 8 do PPC (página 44).

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

Justificativa para conceito 3: Conforme verificado durante a visita in loco, as ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações no âmbito do curso, estão apenas de maneira suficiente. A IES possui uma CPA institucionalizada, mas não tem nenhum membro do campus de Mazagão que participa da mesma. Durante a visita in loco, os membros da CPA relataram que foram escolhidos em 2018, mas que ainda não foram oficialmente designados para compor a CPA. De acordo com a CPA e discentes, os discentes participaram uma única vez da avaliação do Curso.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, NSA conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA: Não está previsto no PPC. Não se aplica.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3: As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem atendem suficientemente a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs, considerando a infraestrutura do Campus de Mazagão, que ainda não está consolidada, o perfil médio dos estudantes (agricultores ou filhos de agricultores que moram em área rural) e a metodologia da alternância adotado no Curso.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA: O Curso é presencial. Material didático institucional não está previsto no PPC. Não se aplica.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: O Curso é presencial. Mecanismos não está previsto no PPC. Não se aplica.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3: Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso definida no seu PPC. A distância e a dispersão geográfica de algumas comunidades e as dificuldades de deslocamento comprometem parcialmente o acompanhamento e avaliação dos estudantes no Tempo Comunidade.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.300

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 3

Justificativa para conceito 3: O número de vagas implantadas corresponde de maneira suficiente à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura do Campus de Mazagão que é relativamente novo e parcialmente inacabado. Nos anos de 2014 e 2015 foram ofertadas 120 vagas anuais. No anos de 2016 e 2016 não houve entrada de novos estudantes. No segundo semestre de 2018 foram ofertadas apenas 40 vagas.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. 3

Justificativa para conceito 3: As ações ou convênios que promovam integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino estão implantados com abrangência e consolidação suficientes para a realização das atividades da disciplina Estágio Supervisionado. A IES tem convênio com Escolas-Famílias localizadas em comunidades onde residem alguns dos estudantes. No entanto, em função das distâncias e meios de transportes, alguns estudantes relataram certas dificuldades para a interação com as escolas conveniadas. Além disso, por falta de docentes que tem interesse em atuar nas comunidades, algumas escolas estão fechadas.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: O Curso não é da área de saúde e não está previsto no PPC a integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS. Não se aplica.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: O curso não é da área de saúde e não está previsto no PPC a integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS. Não se aplica.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: O Curso não é de medicina. Não se aplica.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso não é da área de saúde e não está previsto no PPC atividades práticas de ensino para áreas da saúde. Não se aplica.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. 4

Justificativa para conceito 4: As atividades práticas de ensino para licenciatura estão implantadas, muito bem, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da Licenciatura. Além das práticas de ensino, os estudantes cursam disciplinas aplicadas dos cursos de graduação em Agronomia e Biologia. As práticas de ensino são realizadas nas Escolas-Famílias conveniadas, localizadas em comunidades rurais onde residem alguns dos estudantes do Curso.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.300

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. 4.250

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3

Justificativa para conceito 3:A atuação do NDE implantado é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. Verificou-se in loco pequena interação efetiva do NDE com os demais órgãos da UNIFAP, como por exemplo com a própria CPA.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4

Justificativa para conceito 4:A atuação do coordenador é muito boa, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, carga horária de trabalho, relação com os docentes e discentes do Curso. Verificou-se também in loco uma pequena participação da Coordenação do Curso em colegiados superiores da UNIFAP.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 3

Justificativa para conceito 3:O coordenador do Curso, professor Flávio da Silva Costa, possui experiência profissional, pós-graduação em nível de doutorado, e magistério superior e de gestão acadêmica, que são somadas em 5 anos, sendo todos pertinentes ao magistério superior.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5:O regime de trabalho do Coordenador do Curso, professor Flávio da Silva Costa é de integral, com tempo integral e sendo 20 horas semanais dedicadas à coordenação do Curso.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso é presencial.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Conforme verificado in loco pelos avaliadores externos, dos 15 docentes que atuam no Curso em Mazagão, 13 (treze) possuem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu, correspondente a 86,7%.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Conforme verificado in loco, dos 15 docentes que atuam no Curso 7 (sete) possuem título de doutor, ou seja 46,7%.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.300

Justificativa para conceito 5: Todos os 15 (quinze) docentes que atuam no Curso possuem regime de trabalho de tempo integral com dedicação exclusiva, portanto 100%.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5: Dos 15 (quinze) docentes que atuam no Curso, dez deles (66,7%) possuem experiência profissional de pelo menos 2 anos, excluídas as atividades no magistério superior.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. 3

Justificativa para conceito 3: Dos 15 (quinze) docentes que atuam no Curso, 5 (cinco) possuem ao menos três anos de experiência no exercício da docência na educação básica, ou seja 33,3% dos docentes.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5: Dos 15 (quinze) docentes que atuam no Curso, 14 (quatorze) deles, ou seja 93,3%, possuem experiência de magistério superior de ao menos três 3 anos de trabalho.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: O Curso é presencial.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

Justificativa para conceito 3: O atual funcionamento do colegiado implantado está institucionalizado apenas de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Dos docentes 15 (quinze) que ora atuam no curso, 8 (oito) apresentaram mais de 9 (nove) produções nos últimos 3 anos, perfazendo assim 53,3% do quadro da docência.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.300

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso é presencial.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso é presencial.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso é presencial.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso não é de medicina.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso não é de odontologia.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso não é da área de saúde.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória. 2.730

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1:No Campus de Mazagão da UNIFAP inexistem os gabinetes de trabalho para os professores Tempo Integral, conforme constado na visitação.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Justificativa para conceito 3:Existe uma sala adaptada para funcionar a Coordenação de Curso, que tem uma áreas reservada de escritório (4x4 m) e uma anexo pequeno com mesa de reunião. Há um mobiliário apropriado para atividades técnico-administrativas e um equipamento de informática e telefone para o gestor do curso. O condicionamento funcional e todos demais itens dessa sala atendem de modo suficiente quanto aos requisitos previstos para esse indicador.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 2

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.300

Justificativa para conceito 2: A sala de professores é uma subdivisão de uma sala (3x5 m) e comporta uma mesa de reunião para cerca de dez pessoas e cadeiras, com disponibilidade de acesso a rede wifi, uma linha telefônica e também um armário coletivo de arquivamento de documentos. O ambiente é climatizado e apresenta boas condições de limpeza e manutenção, porém todo o indicador ficou configurado por um conceito de insuficiência, pois inexistem armários individualizados e falta uma copa acessível e os banheiros para uso dos docentes.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: Existe no campus visitado um conjunto de quatro salas de aula, com capacidade média de cada uma de 55-60 alunos, todas climatizadas e servidas por equipamento de data-show, rede wifi, lousas estendidas, carteiras funcionais e bem condicionadas quanto à iluminação, acústica, acessibilidade e conservação, podendo então ser dado ao indicador uma conceituação de muito boas.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: Existe num anexo da Biblioteca apenas um conjunto de oito computadores que faz a função de Laboratório de Informática, todos em rede e com serviço de wifi, mas sem uma clara política atualização de equipamentos e de adequação do espaço físico, atendendo de maneira somente suficiente neste item técnico.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais
Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais
Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais
Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 3

Justificativa para conceito 3: A Biblioteca do Campus de Mazagão apresenta muitas limitações de espaço físico e o rearranjo do espaço interno para todo acervo bibliográfico previsto é ainda imprescindível, além de não dispor de Sala Coletiva de Estudos, nem Sala de Multimídia ou Sala de Reunião. Quanto aos documentos tombados, considerando a proporção de no mínimo três títulos por unidade curricular na média para a faixa de 10 a menos de 15 vagas autorizadas de cada uma das unidades curriculares, registrou-se então o conceito três para esse indicador.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: Também considerando a proporção de no mínimo três títulos por unidade curricular com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual, mais uma vez ficou registrado o nível 3 para esse indicador.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.300

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5:A UNIFAP e sua Biblioteca Central em Macapá detém assinatura aberta de periódicos especializados maior ou igual a 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, sendo a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 2

Justificativa para conceito 2:No campus visitado, há apenas um laboratório rudimentar de pragas agrícolas voltado para o manejo e o estudo de mosca do frutos. Inexistem os Laboratórios de Física, Química e Matemática, assim como os de Botânica, Fitopatologia, Etologia, Solos, Fisiologia Vegetal e muito outros previstos no PPC (Item 8 Infraestrutura, página 44), configurando uma clara situação de insuficiência quanto a esse item. Ademais, apesar de previsto no PPC do Curso de Educação do Campo - Agronomia e Biologia, ainda não foram implantados no Campus Mazagão os dois Alojamentos com capacidade para atender cem acadêmicos e um refeitório que daria condições do alunado cumprir seu Tempo de Universidade, comprometendo em muito o desenvolvimento do corpo discente dessa mesma unidade da UNIFAP.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 2

Justificativa para conceito 2:Existe um único Laboratório de Estudo de Pragas Agrícolas no campus e de qualidade comprometida e, também por faltarem os demais laboratórios didáticos especializados, solidificou-se na visitação uma efetiva insuficiência da IES para esse item avaliado. De acordo com item 8 Infraestrutura do PPC (página 44), estavam previstos: 1 laboratório de prática pedagógica, 1 laboratório de Química, Física e Matemática, 1 laboratório de fitopatologia, 1 laboratório de etologia, 1 laboratório de fitopatologia, 1 laboratório de botânica, 1 laboratório de solos, 1 laboratório de fisiologia vegetal, 1 laboratório de fisiologia animal, 1 laboratório de campo; 1 refeitório, 2 alojamentos com capacidade para atender 100 acadêmicos, sendo 1 masculino e 1 feminino, equipamentos, mobiliário e recursos multimídia (data show, caixa de som, microfone, etc.). Além de conexão de internet."

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.300

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 2

Justificativa para conceito 2: Apenas o Laboratório de Pragas apresentou condições de prestar algum serviço de atendimento à demanda externa de produtores agrícolas, ainda que de conotação considerada tecnicamente insuficiente.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Descoberto no PPC Muito bem

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.300

Justificativa para conceito NSA:NSA

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não há diretrizes curriculares específica para o Curso "Educação do Campo - Ciências Agrárias, licenciatura", mas o Curso atende as Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de licenciatura.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O Curso atende as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim: O Curso atende as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: o Curso atende as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: O Curso atende ao disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, quanto a proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim: A titulação do corpo docente atende ao art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.300

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O NDE do Curso atende a Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso não é Superior de Tecnologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso é de licenciatura.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim:O Curso atende a legislação vigente para cursos de licenciatura. A carga horária do Curso é de 4.620 horas

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O Curso atende a legislação vigente para cursos de licenciatura. A duração mínima é 8 semestres e máxima de 16 semestres para a integralização curricular.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.300

Justificativa para conceito Sim: O Campus Mazagão atende as necessidades de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Justificativa Indicador:

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim: O Curso oferta a disciplina de Libras, com carga horária de 60 horas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: O Curso é presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: O Curso atende a Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim: O Curso atente ao estabelecido pela Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002, quanto as políticas de educação ambiental.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O Curso atende as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, Curso de Licenciatura, de graduação plena.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

A Comissão designada para a Avaliação em epígrafe e tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todos integrantes deste Relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de de consultas: PDI Vigente 2015-2019, PPC de Curso e os Formulários Eletrônicos preenchidos pela IES no e-MEC:

Conceito: 3,33

Dimensão 2 CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consultas: Projeto Pedagógico do Curso e os Formulários Eletrônicos preenchidos pela IES no e-MEC:

Conceito: 4,25

Dimensão 3 INFRAESTRUTURA - Conceito Fontes de consultas: Projeto Pedagógico do Curso e os Formulários Eletrônicos preenchidos pela IES no e-MEC:

Conceito: 2,73

Considerando o que foi exposto e ainda as referências de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e neste instrumento de avaliação, este Curso de Educação do Campo - Agronomia e Biologia, ofertado pela UNIFAP, em Mazagão (AP), apresenta um perfil satisfatório com Conceito Final 3,00 (três).

CONCEITO FINAL

3